

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO № 097/2022

(em 17 de Janeiro de 2023)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB № 097/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA CONSTRUÇÃO DAS CABECEIRAS DE UMA PONTE DE CONCRETO ARMADO, POPULARMENTE CONHECIDA COMO "PONTE DO MITÃO", NA LOCALIDADE DE ALTO RIO PEQUENO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO N° 061/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/ SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, *Sr. Romírio Schueroff*, CPF n º 509.446.659-34, e ARAÚJO CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.599.059/0001-00, com sede na Cidade de Criciúma/SC, neste ato, representada pela, *Sra. Mara Regina Perraro*, portadora do CPF/MF nº 531.065.049-00, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o pedido de aditivo de prorrogação ao prazo de execução do referido contrato, emitido pela empresa CONTRATADA;
- Considerando o disposto no Contrato nº 097/2022;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico deferindo o pedido.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução do Contrato Original, celebrado em 15 de agosto de 2022, sob nº 097/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2ª. O prazo de execução do Contrato n° 097/2022 fica prorrogado, por 30 (trinta) dias, ou seja, até 16/02/2023.



CPF: 014.919.699-70

Parágrafo Único. A alteração do prazo de execução do Contrato nº 097/2022, dar-se-á por conta a empresa Contratada alegar dificuldades para finalizar alguns acabamentos in loco e de acordo com as demais justificativas expostas no Pedido de aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3º. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 097/2022, celebrado em 15 de agosto de 2022, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 17 de janeiro de 2023.	
ROMIRIO SCHUEROFF	ARAÚJO CONSTRUÇÕES EIRELI
Prefeito Municipal em Exercício	Contratado
TECTE	MUNHAS
IESIE	WUNHAS
Nome: Júnior Schmitz	Nome: Hilário Herdt
INDITIE: JUITOL SCITTILL	NOME, IMANO HEIGI

CPF: 475.544.609-00